CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 372

Lapa, 10 de Novembro de 2003

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 052/2003, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Credito Adicional Suplementar.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

A Comissão de Legislação...
A Comissão de Economia...
Ao Assessor Jurídico Cléris.
Em 11/11/03

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 1133/03
DATA 11 / 11 / 03
14:52 h

Exmo. Sr.
ADRIANO HAMERSCHMIDT
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
C

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Credito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal da Lapa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Credito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.835.100,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO : 03.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO PROCURADOR
02.062.00022-007 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS R$ 9.000,00

ÓRGÃO : 04.00 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.00042-008 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.11.01 – VENC E VANT FIXAS R$ 192.200,00
3190.13.07 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INST DE PREVR$ 5.500,00
3190.13.08 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – I N S SR$ 14.500,00

ÓRGÃO : 05.00 – SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.00042-021 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXASR$ 15.500,00
3190.11.04 – SUBSIDIOS DOS SECRETARIOSR$ 4.000,00

ÓRGÃO : 06.00 – SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 06.01 – DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
04.122.00042-025 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.09.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA R$ 500,00
3190.11.06 – VENC E VANT FIXASR$ 93.900,00
3190.13.07 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INST DE PREV R$ 17.900,00
3190.13.08 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – I N S SR$ 19.700,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
C

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 07.11.03 ...02

UNIDADE: 06.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00122-028 – SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DA SAÚDE
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 110.300,00
3190.09.00 – SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.500,00
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS R$ 371.000,00
3190.13.08 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – I N S S R$ 19.300,00

UNIDADE: 06.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.00122-031 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA MATERNIDADE
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS R$ 152.300,00

UNIDADE: 06.04 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.00092-043 - SERV DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS R$ 35.000,00

UNIDADE: 06.09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.00142-060 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390.39.00 – OUTROS SERV TERC – PES JURIDICA R$ 120.000,00

UNIDADE: 06.09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.00152-068 - MANUT CENTROS DA EDUC INFANTIL – CRECHES
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS R$ 5.000,00

UNIDADE: 06.10 – FDO MUNIC DESENV ENS FUND E VALOR MAGISTERIO
12.361.00142-071 - FUNC DO ENS FUND 60% -AÇÕES VALOR MAG.MUNICIPAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS R$ 380.000,00

UNIDADE: 06.10 – FDO MUNIC DESENV ENS FUND E VALOR MAGISTÉRIO
12.361.00142-072 – FUNC DO ENS FUND – 40% - AÇÕES CARGO FUNDEF
3190.09.00 – SALÁRIO FAMÍLIA R$ 3.200,00
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS R$ 242.600,00
3190.13.07 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INST DE PREV R$ 21.200,00
TOTAL R$ 1.835.100,00

07

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 858.000,00 (Oitocentos e cinqüenta e oito mil reais), conforme demonstrativo anexo e pela redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 977.100,00 (Novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

ÓRGÃO : 06.00 – SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 06.01 – DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.451.00221-009 – OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 370.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
C

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 07.11.03 ..03

UNIDADE: 06.01 – DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.451.00301-011 – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
4490.52.00 – EQUIPTOS E MATRL PERMANENTE R$ 607.100,00
TOTAL R$ 977.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Novembro de 2003.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
C

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052, DE 07.11.03

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 052/03, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.835.100,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e cem reais).

Os recursos previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercício de 2003, destinados ao atendimento das despesas assinaladas no Projeto de Lei em pauta, se revelaram insuficientes; daí a necessidade de sua suplementação, a fim de possibilitar condições para melhor desempenho das atividades inerentes ao Serviço Municipal.

Este pedido de suplementação será coberto com recursos do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 858.000,00 (Oitocentos e cinqüenta e oito mil reais) e redução parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 977.100,00 (Novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

Certo de que o presente Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa de Leis, merecerá o seu devido apoio e conseqüente aprovação, reafirmo na oportunidade minhas distintas considerações.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Novembro de 2003.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

CALCULO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO DO 1º PERIODO DE 2002 (JAN A OUT.) R$ 16.743.367,86
ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO DE 2002 (NOV A DEZ) R$ 3.589.596,18
ARRECADAÇÃO DO 1º PERIODO DE 2003 (JAN A OUT.) R$ 17.989.496,17

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO ®

$$\text{1º PERIODO DE 2003 } R = \frac{17.989.496,17}{16.743.367,86} = 1,07$$

1º PERIODO DE 2002

2º PERIODO DE 2002 X R = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO
R$ 3.589.596,18 x 1,07 = 3.840.867,91

RECEITA PREVISTA PARA EXERCÍCIO DE 2003 R$ 23.271.500,00
MENOS PREVISÃO PARA OPERAÇÃO DE CREDITO R$ 2.300.000,00
TOTAL R$ 20.971.500,00

A) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DE 2003 R$ 17.989.496,17
B) PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO R$ 3.840.867,91
TOTAL R$ 21.830.364,08

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 858.864,08

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Novembro de 2003.

ARI GUSTAVO KUSS
Ass. Téc. Contábil CRC-PR 7336/0-7

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
C

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 52/2003

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

Protocolado na Secretaria no Dia 11_/11_/2003.
Apresentado em Expediente do Dia 11_/11_/2003.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 11/11/2003.
X Economia, Finanças e Orçamento, em 11/11/2003.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em _XX_/_XX_/_XX.

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em 14/11/2003 **JOÃO RENATO L. AFONSO** Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Cel. Zeca Lapa, em 14/11/2003. ***JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR***
Recebi o projeto em 12/11/2003 ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO*** Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador CAVALINI Lapa, em ____/____/2003. ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO- Presidente da CEFF***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***SERGIO AUGUSTO LEONI*** Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***ALCEU HOFFMANN*** Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***ALCEU HOFFMANN- Presidente da CUOP***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA*** Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA- Presidente da CAPA***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***VILMAR C. FÁVARO*** Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***VILMAR C. FÁVARO*** - Presidente da CCF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
F.S. Nº 08

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ante-Projeto de Lei nº 52/03
Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Credito Adicional Suplementar.

Parecer

Em relação ao anteprojeto de lei nº 52/2003, que "Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional suplementar", este Relator dá o seguinte PARECER:

1. o anteprojeto está em condições de ir à plenário.
2. quanto ao mérito, cabe a decisão aos senhores vereadores.

Lapa, 17 de novembro de 2003.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Relator

VOTO:

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

VOTO:

Ver. SÉRGIO A. LEONI

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

EMENDA MODIFICATIVA AO ANTE PROJETO DE LEI Nº 52/03

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Altera o artigo 3°, do referido anteprojeto, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 3º*** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2003

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Relator

1ª DISCUSSÃO
Aprovado.

JOÃO RENATO L. AFONSO
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Aprovado.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1155/03
DATA 18 / 11 / 03
20:35 hs

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 52/2003
Autor: Executivo Municipal
Emenda: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo em vista a aprovação de emenda ao projeto, e atendendo ao preconizado no Art. 140 de nosso Regimento Interno, apresenta à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Credito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.835.100,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO : 03.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO PROCURADOR
02.062.00022-007 – MANUTENCÃO DA PROCURADORIA GERAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 9.000,00

ÓRGÃO : 04.00 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.00042-008 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.11.01 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 192.200,00
3190.13.07 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INST DE PREV.....R$ 5.500,00
3190.13.08 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....R$ 14.500,00

ÓRGÃO : 05.00 – SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.00042-021 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 15.500,00
3190.11.04 – SUBSIDIOS DOS SECRETARIOS.....R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 06.01 – DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
04.122.00042-025 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.09.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R$ 500,00
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 93.900,00
3190.13.07 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INST DE PREV.....R$ 17.900,00
3190.13.08 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....R$ 19.700,00

UNIDADE: 06.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00122-028 – SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DA SAÚDE
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 110.300,00
3190.09.00 – SALÁRIO FAMÍLIA.....R$ 2.500,00
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 371.000,00
3190.13.08 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....R$ 19.300,00

UNIDADE: 06.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.00122-031 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA MATERNIDADE
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 152.300,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11
C

UNIDADE: 06.04 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.00092-043 – SERV DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 35.000,00

UNIDADE: 06.09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.00142-060 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390.39.00 – OUTROS SERV TERC – PES JURIDICA.....R$ 120,000,00

UNIDADE: 06.09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.00152-068 – MANUT CENTROS DA EDUC INFANTIL – CRECHES
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 5.000,00

UNIDADE: 06.10 – FDO MUNIC DESENV ENS FUND E VALOR MAGISTERIO
12.361.00142-071 – FUNC DO ENS FUND 60% - AÇÕES VALOR MAG. MUNICIPAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 380.000,00

UNIDADE: 06.10 – FDO MUNIC DESENV ENS FUND E VALOR MAGISTÉRIO
12.361.00142.072 – FUNC DO ENS FUND – 40% - AÇÕES CARGO FUNDEF
3190.09.00 – SALÁRIO FAMÍLIA.....R$ 3.200,00
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 242.600,00
3190.13.07 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INST DE PREV.....R$ 21.200,00
TOTAL.....R$ 1.835.100,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 858.000,00 (Oitocentos e cinqüenta e oito mil reais), conforme demonstrativo anexo e pela redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 977.100,00 (Novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

ÓRGÃO : 06.00 – SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 06.01 – DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.451.00221-009 – OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 370.000,00

UNIDADE: 06.01 – DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.451.00301-011 – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
4490.52.00 – EQUIPTOS E MATRL PERMANENTE.....R$ 607.100,00
TOTAL.....R$ 977.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões do Poder Legislativo Municipal, 27 de novembro de 2003.

JOÃO RENATO AFONSO
Presidente

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Membro

SERGIO AUGUSTO LEONI
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

PROJETO DE LEI Nº 060/2003 -A

Autor: Executivo Municipal
Emendas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Credito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.835.100,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO : 03.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO PROCURADOR
02.062.00022-007 – MANUTENCÃO DA PROCURADORIA GERAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 9.000,00

ÓRGÃO : 04.00 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.00042-008 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.11.01 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 192.200,00
3190.13.07 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INST DE PREV.....R$ 5.500,00
3190.13.08 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....R$ 14.500,00

ÓRGÃO : 05.00 – SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.00042-021 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 15.500,00
3190.11.04 – SUBSIDIOS DOS SECRETARIOS.....R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 06.01 – DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
04.122.00042-025 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.09.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R$ 500,00
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 93.900,00
3190.13.07 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INST DE PREV.....R$ 17.900,00
3190.13.08 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....R$ 19.700,00

UNIDADE: 06.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00122-028 – SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DA SAÚDE
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 110.300,00
3190.09.00 – SALÁRIO FAMÍLIA.....R$ 2.500,00
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 371.000,00
3190.13.08 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....R$ 19.300,00

UNIDADE: 06.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.00122-031 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA MATERNIDADE
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 152.300,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

UNIDADE: 06.04 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.00092-043 – SERV DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 35.000,00

UNIDADE: 06.09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.00142-060 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390.39.00 – OUTROS SERV TERC – PES JURIDICA.....R$ 120,000,00

UNIDADE: 06.09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.00152-068 – MANUT CENTROS DA EDUC INFANTIL – CRECHES
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 5.000,00

UNIDADE: 06.10 – FDO MUNIC DESENV ENS FUND E VALOR MAGISTERIO
12.361.00142-071 – FUNC DO ENS FUND 60% - AÇÕES VALOR MAG. MUNICIPAL
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 380.000,00

UNIDADE: 06.10 – FDO MUNIC DESENV ENS FUND E VALOR MAGISTÉRIO
12.361.00142.072 – FUNC DO ENS FUND – 40% - AÇÕES CARGO FUNDEF
3190.09.00 – SALÁRIO FAMÍLIA.....R$ 3.200,00
3190.11.06 – VENC E VANT FIXAS.....R$ 242.600,00
3190.13.07 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INST DE PREV.....R$ 21.200,00
TOTAL.....R$ 1.835.100,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 858.000,00 (Oitocentos e cinqüenta e oito mil reais), conforme demonstrativo anexo e pela redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 977.100,00 (Novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

ÓRGÃO : 06.00 – SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 06.01 – DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.451.00221-009 – OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 370.000,00

UNIDADE: 06.01 – DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.451.00301-011 – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
4490.52.00 – EQUIPTOS E MATRL PERMANENTE.....R$ 607.100,00
TOTAL.....R$ 977.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2003

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente

Valentina T. Batista
P/ ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO***
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO LAPA - PR